



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

COORDENADOR DE TURISMO

Coordenar e dirigir as tarefas a serem desenvolvidas pelo Setor de Turismo do Município; orientar os servidores a atuar com presteza no recebimento dos turistas; executar outras atividades afins.

COORDENADOR DE ATIVIDADES DE LAZER E EVENTOS

Coordenar e planejar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Município na área de lazer e eventos; executar outras tarefas afins a área sob sua coordenação.

COORDENADOR DE DESPORTO

Coordenar e planejar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Município na área do desporto; coordenar o funcionamento do Ginásio Municipal de Esportes e de outros locais de propriedade do Município na área esportiva; executar outras tarefas afins.

CHEFE DO SETOR DE CULTURA

Chefiar o Setor de Cultura do Município, desempenhando as tarefas de coordenação, direção e planejamento das ações na área cultural; executar outras atividades afins;

DIRETOR DE MUSEU

Dirigir, chefiar e coordenar o funcionamento do Museu Municipal Barbosa Lessa; planejar o desenvolvimento das ações envolvendo o Museu e seus servidores; executar outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política de saúde no Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente; autorizar viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica; exercer outras atividades afins.

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Planejar e coordenar sob a orientação do Secretário Municipal, todas as ações e campanhas a serem desenvolvidas na área de saúde, sempre levando em consideração a prevenção; executar outras atividades afins a sua área de atuação;



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

Chefiar e coordenar sob a orientação do Secretário, todas as ações que envolvam a vigilância epidemiológica e sanitária no Município; planejar campanhas de conscientização e formas de atuação da equipe sob sua orientação; executar outras atividades afins.

DIRETOR DA UNIDADE DO CAPS

Dirigir, chefiar e coordenar o funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial; planejar o desenvolvimento das ações envolvendo o CAPS e seus servidores; executar outras atividades afins.

COORDENADOR DO SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE TRANSPORTES E CONSULTAS

Coordenar as atividades de agendamento de transportes, agendamento de consultas e encaminhamento de pessoas a cidades de referência em saúde; planejar, sob a orientação direta do Secretário, todas as ações a serem desenvolvidas pelo Setor sob sua responsabilidade; executar outras atividades afins ao Setor sob seu comando.

DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Dirigir, chefiar e coordenar o funcionamento da Unidade Básica de Saúde; planejar o desenvolvimento das ações envolvendo a UBS e seus servidores; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política agropecuária e desenvolvimento do meio rural no Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente;

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CHEFE DO SERVIÇO DE FOMENTO RURAL

Chefiar, dirigir e planejar as políticas de fomento e fortalecimento do desenvolvimento rural no âmbito municipal, em conjunto com o Secretário; coordenar os processos de cadastro dos produtores rurais; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

ENCARREGADO DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA E COOPERATIVISMO

Dirigir, planejar e coordenar as políticas de apoio ao cooperativismo no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; fazer a interlocução com as cooperativas e as comunidades originárias da reforma agrária; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

ENCARREGADO DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

Dirigir, planejar e coordenar as políticas de gestão agropecuária no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; fazer a interlocução com os produtores; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A SILVICULTURA

Dirigir, planejar e coordenar as políticas de apoio a silvicultura no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; coordenar os trabalhos de levantamento de interessados em qualificar os métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais com vistas a satisfazer as necessidades do mercado; executar outras atividades afins.

CHEFE DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Chefiar a unidade de manutenção de máquinas e veículos, organizando e coordenando as atividades de manutenção e encaminhamento das máquinas e veículos; planejar todas as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade; chefiar, coordenar e planejar outras atividades afins.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO INCETIVO À PECUÁRIA LEITEIRA

Chefiar, dirigir e planejar as políticas de fomento e fortalecimento do desenvolvimento da produção leiteira; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política de cidadania e assistência social no Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente;

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

DIRETOR DA UNIDADE DO CRAS

Dirigir, chefiar e coordenar a unidade do Centro de Referência em Assistência Social; planejar o desenvolvimento das ações envolvendo o CRAS e seus servidores; executar outras atividades afins.

CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO IDOSO

Chefiar o Serviço de Apoio ao Idoso, coordenando o desenvolvimento no âmbito municipal do conjunto integrado de ações para o atendimento das necessidades das pessoas idosas (aquelas com 60 anos de idade ou mais), de acordo com o que determina a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e demais leis correlatas; executar outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

DIRETOR DA UNIDADE DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dirigir e Coordenar o funcionamento do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes; planejar e definir estratégias de atendimento aos usuários do abrigo na sua área de atuação; elaborar relatórios de gestão; supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

DIRETOR DA UNIDADE PREVCIDADE

Coordenar o funcionamento do PREVCIDADE no Município, chefiando as ações a serem executadas nessa área para cumprimento do Conveniado com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; fiscalizar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política de Habitação no Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente.

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

COORDENADOR DE HABITAÇÃO

Dirigir, planejar e coordenar as políticas habitacionais no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; dirigir os trabalhos de atendimento à população e de assessoria comunitária na área habitacional; desenvolver ações que viabilizem a erradicação de núcleos de sub-habitação e a redução do déficit habitacional no Município; fazer a interlocução com o Conselho de Habitação e demais entidades da sociedade civil organizada no que se refere a sua área de atuação; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política de implantação e incentivo a indústria e desenvolvimento do comércio e dos serviços no âmbito do Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais;



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente;

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CHEFE DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Planejar e coordenar todas as ações que visem ao incremento da produção industrial e comercial no Município; articular formas de comercialização e divulgação do comércio e dos serviços locais; planejar e executar feiras e eventos para garantir a comercialização direta da produção local; supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; dar execução, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal da pasta; executar outras atividades afins.

CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO

Chefiar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastro, fiscalizando as ações desenvolvidas pelos servidores sob seu comando direto, no sentido de que sejam atingidas as metas de cadastramento das propriedades rurais no âmbito do Município; planejar o aperfeiçoamento e execução do cadastro rural; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, determinando a execução da política de proteção, preservação e conservação do ambiente natural e prevenção a poluição no âmbito do Município; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços na sua área de atuação; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente;

DIRETOR GERAL

Exercer, sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção geral das atividades da Secretaria; substituir e/ou representar o Secretário Municipal nas ausências e impedimentos legais; analisar os expedientes relativos à Secretaria e despachar diretamente com o Secretário; auxiliar na coordenação da Secretaria; auxiliar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados; desempenhar outras tarefas de coordenação e chefia compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE

Coordenar as ações ambientais, planejando e gerenciando o desenvolvimento da política ambiental local junto com o Secretário Municipal da área; supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

ALTERA A LEI N. 1383/2013, QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O presente Projeto de Lei, que não tem por objeto aumento na estrutura administrativa, visa alterar a Lei n. 1383/2013 que define as atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas.

Desse modo, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Piratini, 26 de setembro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Parecer

Sobre ao Projeto de Poder Executivo N°. 57/2013- Altera a Lei N°.1383/2013, Que Define as Atribuições dos cargos em Comissão e Das Funções Gratificadas.

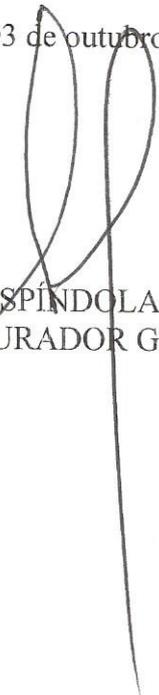
Origem: Poder Executivo

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, o Projeto de Lei Poder Executivo N°. 57/2013- ALTERA A LEI N°.1383/2013, QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 03 de outubro de 2013


AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

